

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 012/82-CONSUN-UEMA

Estabelece normas para o professor eleito para Presidente da APRUEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão tomada pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Maranhão na reunião do dia 05 de Novembro de 1982, com vistas a atender reivindicações da Associação dos Professores da UEMA-APRUEMA,

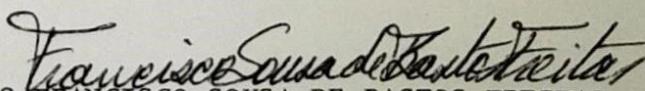
R E S O L V E :

Art. 1º - ESTABELECEER que seja concedido ao professor eleito para a Presidência da Associação dos Professores da Universidade Estadual do Maranhão-APRUEMA, quando solicitado, o direito de ser programado somente para a regência de uma disciplina.

Parágrafo Único - O direito estabelecido neste artigo é extensivo ao substituto do Presidente, quando em caráter definitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de Novembro de 1982.


Engº FRANCISCO SOUSA DE BASTOS FREITAS
Reitor.